



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 15/12/2022

Presidente: Senador Marcelo Castro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 3863/2020 Ementa: Inscreve o nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação.	O projeto propõe a inscrição do nome de Pedro Américo de Figueiredo e Melo no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.
2	<p>PL 1039/2020 Ementa: Concede ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Trator. Autoria: Senador Esperidião Amin [tramitação] Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação.	O PL pretende conceder ao Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de “Capital Nacional do Trator”.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 15/12/2022

2

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PL 6404/2019 Ementa: Institui, em âmbito nacional, o mês de “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais. Autoria: Senador Wellington Fagundes [tramitação] Terminativo	Senador Dário Berger	Pela aprovação.	O projeto visa a instituir o “Dezembro Verde”, cujo objetivo é conscientizar a população acerca do abandono de animais.
4	PL 2071/2021 Ementa: Erige em monumento nacional a Rota do Café. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Nelsinho Trad	Pela aprovação.	O PL pretende instituir, como monumento nacional, a Rota do Café, o caminho que corta regiões dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo e percorre localidades de forte atividade cafeeira.
5	PL 5166/2019 Ementa: Institui o Dia Nacional do Agente de Trânsito. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Wellington Fagundes	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	A proposição tem o objetivo de instituir o Dia Nacional do Agente de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio. O relator propõe emenda de redação para especificar a abrangência do termo “agente de trânsito”.
6	PL 2610/2021 Ementa: Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação.	A proposição pretende instituir o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado anualmente em 14 de agosto.

Data da reunião: 15/12/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
7	PLS 453/2018 Ementa: Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para incluir o desempenho acadêmico como um dos requisitos a ser considerado na seleção de estagiários bem como a condição social e familiar do candidato ao estágio. Autoria: Senadora Rose de Freitas [tramitação] Terminativo	Senadora Leila Barros	Pela aprovação com as duas emendas que apresenta.	<p>O PLS objetiva incluir, na Lei que trata do estágio de estudantes, o desempenho acadêmico como um dos requisitos a ser considerado na seleção de estagiários, especialmente no caso de estágio não obrigatório. Também pretende incluir a condição social e familiar do candidato como critério para a seleção em caso de estágio não obrigatório.</p> <p>As emendas propostas visam a retirar o desempenho acadêmico como critério de seleção dos estágios.</p> <p>Em 03/08/2021, a Comissão de Assuntos Sociais - CAS aprovou parecer favorável à matéria.</p>
8	PL 4513/2020 Ementa: Institui a Política Nacional de Educação Digital; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003; e dá outras providências. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Não apresentado.	<p>O projeto institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), além de alterar Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB); a Lei 9.448/1997, que transformou o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) em autarquia federal; a Lei 10.260/2001, que dispôs sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES); e a Lei 10.753/2003, que instituiu a Política Nacional do Livro. A PNED deverá ser articulada a outros programas e políticas destinados à inovação e à tecnologia na educação que tenham apoio técnico ou financeiro do governo federal, e deverá ser estruturada de acordo com os seguintes eixos, objetivos e estratégias prioritárias.</p> <p>O eixo “Inclusão Digital” tem como objetivo garantir que toda a população brasileira tenha igual acesso às tecnologias digitais para obter informações, comunicar-se, trabalhar e interagir com outras pessoas. Entre as estratégias para concretizar esse eixo estão: a) a promoção de competências digitais e informacionais por intermédio de ações que visem a sensibilizar os cidadãos brasileiros para a importância das competências digitais, midiáticas e informacionais; b) a promoção de ferramentas on-line de autodiagnóstico de competências digitais, midiáticas e informacionais; o treinamento de competências digitais, midiáticas e informacionais, incluídos os grupos de cidadãos mais vulneráveis; c) a facilitação ao desenvolvimento e ao acesso a plataformas e repositórios de recursos digitais; e d) a promoção de processos de certificação em competências digitais.</p> <p>O eixo “Educação Digital Escolar” objetiva garantir a educação digital da população, estimulando e reforçando o chamado letramento digital e informacional, o ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais em todos os níveis de escolaridade, em consonância com diretrizes curriculares específicas, e como parte da aprendizagem, da cultura e da formação de valores. As estratégias desse eixo incluem: a) a promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à área pedagógica, à cidadania digital e à capacidade de uso de tecnologia, independentemente de sua área de formação; b) a utilização de tecnologias digitais em contexto de inclusão para necessidades específicas de educação e capacitação, com vistas à acessibilidade e à democratização dos meios digitais na aprendizagem e atividades de apoio à formação nas instituições de educação, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência; c) o incentivo às atividades complementares de ensino de programação na educação básica nas</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>redes pública e privada; e d) o diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino estaduais e municipais, a fim de promover as competências digitais entre estudantes e professores.</p> <p>O eixo "Capacitação e Especialização Digital" objetiva promover a especialização em fundamentos, tecnologias e aplicações digitais, de forma a capacitar a população brasileira ativa, fornecendo-lhe os conhecimentos necessários para integrar um mercado de trabalho dependente das novas competências digitais. As estratégias desse eixo incluem: a) a identificação das competências digitais necessárias para a empregabilidade em articulação com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e com o mercado de trabalho, podendo o poder público, conforme regulamentação, estabelecer um observatório com a finalidade de monitorar o futuro do emprego; b) a consolidação do conteúdo para ensino e especialização digital por meio de cursos on-line, principalmente de vídeos e de plataformas interativas; c) a promoção de qualificação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e tecnologias habilitadoras, com vistas ao acesso da população ativa a oportunidades de desenvolvimento de competências demandadas em áreas afins, por meio de formações certificadas em nível intermediário ou especializado oferecidas pela indústria; d) a implantação de rede de programas de ensino avançado, cursos de atualização e formação continuada de curta duração em competências digitais ao longo da vida profissional; e) o fortalecimento e ampliação da rede de cursos de mestrado e de programas de doutorado especializados em competências digitais; f) a promoção de rede de academias e de laboratórios aptos a ministrar formação em competências digitais; g) a requalificação e integração profissional de graduados e desempregados, dotando-os de competências digitais, para início ou retomada da atividade profissional, com fortalecimento de processos de certificação reconhecidos; h) a promoção à criação de bootcamps; i) a criação de repositório de boas práticas de ensino profissional.</p> <p>O último eixo é "Pesquisa Científica em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)", cujo objetivo é assegurar a existência de condições para o avanço do estado da arte em TICs, a produção de novos conhecimentos e o aumento da participação ativa de pesquisadores brasileiros em redes e programas internacionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&DI). As estratégias desse eixo contemplam: a) a implementação de programa nacional para o desenvolvimento de iniciativas de computação avançada, com incentivo a novas atividades de P&D nas áreas de computação científica, ciências e tecnologias quânticas, inteligência artificial e mídia digital; b) a promoção de parcerias entre o Brasil e centros de ciência e tecnologia de relevância internacional em programas direcionados ao surgimento de novas tecnologias e aplicações digitais; c) a interação com os países atlânticos, com aplicação de tecnologias digitais e sistemas espaciais; d) a aquisição de competências que capacitem a "Ciência Aberta"; e e) o incentivo ao armazenamento, à disseminação e à reutilização de conteúdos científicos digitais em língua portuguesa.</p> <p>Além dos eixos e estratégias da política, o projeto trata de pontos como: a) aspectos orçamentários e financeiros; b) processo de certificação de cursos; c) promoção e proteção de inovação de soluções desenvolvidas; d) inclusão na LDB</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>de deveres do Estado, objetivos e aspectos curriculares relativos à educação digital; e) previsão de que o Inep terá a finalidade de propor instrumentos de avaliação, diagnóstico e recenseamento estatístico do letramento e da educação digital no País; f) previsão na Lei do Fies de que, entre os cursos superiores elegíveis para obtenção de financiamento por estudantes, poderá ser concedida prioridade aos programas de imersão de curta duração em técnicas e linguagens computacionais previstos na Política; g) na Política Nacional do Livro, inclusão, na definição do artefato livro, da publicação de textos convertidos em formato digital, magnético ou ótico, inclusive aqueles distribuídos por meio da internet, sem que precise haver transferência de posse ou de propriedade, ou impressos no Sistema Braille; h) retirada da restrição a que livros em meio digital, magnético e ótico sejam equiparados a livros apenas para uso de pessoas com deficiência visual; e i) equiparação a livros dos equipamentos cuja função exclusiva ou primordial seja a leitura ou a audição de textos em formato digital.</p>
9	PL 6571/2019 Ementa: Denomina Rodovia Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida trecho da BR-356 no Estado de Minas Gerais. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Jean Paul Prates	Pela aprovação.	<p>O PL propõe que propõe que o trecho de 80 quilômetros da BR-356, entre o entroncamento com a BR-040 e a cidade de Mariana, no Estado de Minas Gerais, seja denominado Rodovia Dom Luciano Pedro Mendes de Almeida.</p>
10	PL 2228/2020 Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Arns	Pela aprovação com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto tem o objetivo de criar mecanismos para o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na educação infantil para crianças de até três anos de idade. O levantamento deverá ser realizado anualmente pelos municípios (com o apoio dos estados e da União) e pelo DF (com o apoio da União). Caberá também aos entes em comento: a) o estabelecimento de normas, procedimentos e prazos para a definição dos instrumentos de execução do levantamento; e b) o planejamento da expansão da oferta de vagas para a educação infantil pública, caso a demanda não seja atendida. Entre outras disposições, a iniciativa estipula condições para o acesso do DF e dos municípios ao repasse de recursos federais destinados a financiar a expansão da infraestrutura física e a aquisição de equipamentos para a educação infantil.</p> <p>A emenda apresentada altera o art. 5º – que condiciona os repasses da União destinados à expansão da estrutura física e à aquisição de equipamentos a contrapartidas dos municípios e do DF – para que essa cláusula de condicionamento passe a figurar como um critério de atendimento preferencial para efeito dos repasses.</p> <p>A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.</p>

Data da reunião: 15/12/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	PRS 27/2018 Ementa: Institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares [tramitação] Não Terminativo	Senadora Maria do Carmo Alves	Pela aprovação.	<p>A proposição institui o Prêmio Amigo do Ciclista, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal, com o objetivo de agraciar pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, que tenham desenvolvido trabalhos relevantes para a promoção do uso da bicicleta como meio sustentável e seguro de transporte. O prêmio consistirá em outorga de placa, medalha ou troféu e de diploma de menção honrosa aos agraciados. A cerimônia para entrega do prêmio deverá ser realizada em sessão especialmente convocada para esse fim, preferencialmente na semana do dia 19 de agosto. As indicações dos candidatos podem ser realizadas por qualquer senador ou senadora, acompanhadas de currículum vitae e de justificação, além de documentação que comprove a realização de atividades relacionadas ao uso de bicicletas na mobilidade urbana. Ademais, a proposição constitui o Conselho do Prêmio Amigo do Ciclista, a ser composto por um representante de cada partido com assento no Senado Federal. Define que a composição deverá ser renovada a cada dois anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.</p> <p>A matéria vai à Comissão Diretora - CDIR.</p>
12	PL 2793/2019 Ementa: Declara Ayrton Senna da Silva Patrono do Esporte Brasileiro. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Dário Berger	Pela aprovação.	O projeto propõe que Ayrton Senna da Silva seja declarado Patrono do Esporte Brasileiro.

Item	Identificação da matéria
13	REQ 67/2022 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a "Formação de professores e o papel do curso de pedagogia no século 21". Propõe-se para a audiência a presença dos seguintes convidados: • o Senhor Mozart Neves Ramos, do Conselho Nacional de Educação; • o Senhor Luiz Miguel Garcia, Presidente da Undime; • a Senhora Bernardete Gatti, da Fundação Carlos Chagas; • o Senhor Luís Carlos de Menezes, Coordenador Acadêmico da Cátedra de Educação Básica da USP. Autoria: Senador Alessandro Vieira

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.